



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Av. Hildebrando Nogueira, 130 – Quintas do Morumbi Telefax: (77) 261-2217/2243
Itapetinga – Bahia

DECRETO Nº 494/12

De 21 de Junho de 2012

"Mantém todos os cargos comissionados, com fulcro no Art. 62 da Lei 1.177/2012, até a devida implantação da Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itapetinga, através da realização do Concurso Público".

JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetinga, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Municipal nº 1.177/12 da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Manter todos os cargos comissionados, com fulcro no Art. 62 da Lei 1.177/2012, até a devida implantação da Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itapetinga, através da realização do Concurso Público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO
Presidente